



**Standard
Gestão
de Activos**

RELATÓRIO E CONTAS

BCS CAPITAL DOURADO

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto

30 de Junho de 2026

Índice

Relatório de Gestão.....	3
Introdução.....	4
Caracterização do Fundo	4
Actividade do Fundo	7
Factos Relevantes Ocorridos no Período	8
Eventos Subsequentes.....	8
Demonstrações Financeiras.....	9
Anexo às Demonstrações Financeiras.....	13
Relatório do Auditor Externo.....	20

RELATÓRIO DE GESTÃO



Introdução

BCS Capital Dourado FEIVMA

Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
Data de Início	04 de Maio de 2026
Política de Distribuição de Rendimentos	Capitalização
Banco Depositário	Banco de Crédito do Sul, S.A.
Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Caracterização do Fundo

Objectivo e Política de Investimento

O principal objectivo do Fundo é o de preservar o capital investido e oferecer aos seus participantes uma reserva de liquidez remunerada, ou seja, um produto com liquidez quase imediata e um rendimento em linha com activos de muito curto prazo, dando aos participantes, simultaneamente, acesso a uma carteira diversificada de activos de curto prazo. Através de uma gestão activa e alocação estratégica de recursos em diferentes classes de activos, o Fundo visa equilibrar o risco e o retorno, adaptando-se às condições do mercado para otimizar o desempenho da carteira.

A política de investimento do Fundo consiste no investimento em oportunidades detectadas que surjam nos mercados monetário e de capitais angolano.

A carteira do Fundo poderá ser constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- Obrigações do tesouro (com maturidade residual não superior a 365 dias);
- Acções, comuns e preferenciais, e instrumentos financeiros que confirmam o direito à atribuição ou aquisição de acções, admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- Activos de curto prazo (nomeadamente, depósitos, operações de reporte, papel comercial, bilhetes do tesouro e títulos do Banco Central);
- Unidades de participação de fundos com idêntica regulamentação, incluindo OIC geridos pela Sociedade Gestora;



Dada a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais, tendo por base o seguinte:

Activo	Limite Mínimo	Limite Máximo
Obrigações do Tesouro	-	20,00%
Obrigações Corporativas	-	20,00%
Bilhetes do Tesouro	-	45,00%
REPO	-	70,00%
Depósitos	30,00%	-
Unidades de Participação	-	20,00%

Considerando questões inerentes à gestão diária da carteira do Fundo, poderá ocorrer uma distribuição da carteira por activos divergente dos limites definidos, devendo a Sociedade Gestora proceder ao respectivo ajuste da carteira num prazo não superior a 6 (seis) meses.

- a) O Fundo não fará investimentos em acções;
- b) O Fundo não pode investir em activos que acarretem risco cambial;
- c) O Fundo pretende realizar as suas aplicações exclusivamente no mercado angolano;
- d) O Fundo pretende ser de subscrição pública;
- e) O Fundo apenas investirá em unidades de participação de OIC abertos; e
- f) Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores, sendo incorporado ao património do Fundo todos os rendimentos gerados através dos seus activos financeiros.

Perfil do Investidor

Pelas suas especificidades, o Fundo é destinado a todos os investidores, institucionais e não institucionais, incluindo os de perfil conservador, que privilegiam a conservação do capital e investimentos de tesouraria, e cujas aplicações financeiras ou necessidades de liquidez sejam de curto prazo.

Riscos associados ao Investimento

O OIC, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está exposto a diversos riscos, como os abaixo mencionados, podendo influenciar o seu valor:

- a) **Risco de Mercado:** flutuações nos preços de mercado dos activos subjacentes, tais como títulos e outros valores mobiliários que podem ser influenciadas por eventos económicos, políticos e outros factores externos;
- b) **Risco de Liquidez:** dificuldades em vender certos activos a preços favoráveis, especialmente em momentos de turbulência do mercado;
- c) **Risco Regulatório:** alterações nas leis e regulamentos que regem os investimentos que podem afectar a estrutura e operação do Fundo;
- d) **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e
- e) **Risco Operacional:** associado a falhas ou deficiências em processos, decorrentes de erros humanos, falha de sistemas ou outros eventos externos.

Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, nos dias úteis, pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados segue os seguintes critérios:

- a) Contam, para efeitos de valorização da unidade de participação para o dia da transacção, as operações sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados, as subscrições e os resgates liquidados até ao momento de referência;
- b) A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados será feita com base no preço de fecho ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado, conhecido no momento de referência; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho conhecida, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 (quinze) dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização;
- c) Caso os preços praticados em mercado regulamentado não sejam considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação de critérios referidos na alínea e);
- d) Tratando-se de instrumentos do mercado monetário ou equiparados (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição), sem instrumentos financeiros derivados incorporados, é adoptado o modelo do custo amortizado;
- e) Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados negociados em mercados regulamentados que não sejam transaccionados nos 15 (quinze) dias que antecedem a respectiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado para efeitos de valorização, aplicando-se o disposto na alínea seguinte;
- f) A valorização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados será feita considerando toda a informação relevante sobre o emitente, as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e tendo em conta o justo valor desses instrumentos. Para esse efeito, a Sociedade Gestora adopta os seguintes critérios:
 - i. O valor médio das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas; ou
 - ii. Na impossibilidade de aplicação do ponto anterior, a Sociedade Gestora adoptará modelos teóricos de avaliação que considere mais apropriados atendendo às características dos instrumentos financeiros, independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência aos valores de mercado.
- g) Apenas são elegíveis para efeitos da alínea anterior:
 - i. As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora;
 - ii. As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas no ponto anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 (três) meses da data de referência;
- i) Os valores representativos de dívida de curto prazo serão avaliados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação nos termos do disposto na alínea d) *supra*.



Actividade do Fundo

Durante o período, o Fundo prosseguiu a execução da sua estratégia de investimento, procurando otimizar a relação entre rentabilidade, risco e liquidez, em conformidade com a Política de Investimento definida para o Fundo.

Ao longo do semestre, a composição da carteira foi ajustada em resposta à evolução das condições de mercado e às oportunidades de investimento identificadas pela equipa de gestão. A estratégia de investimento privilegiou uma alocação maioritariamente em depósitos a Prazo, com o objetivo de assegurar uma rentabilidade atrativa e uma adequada a gestão do risco.

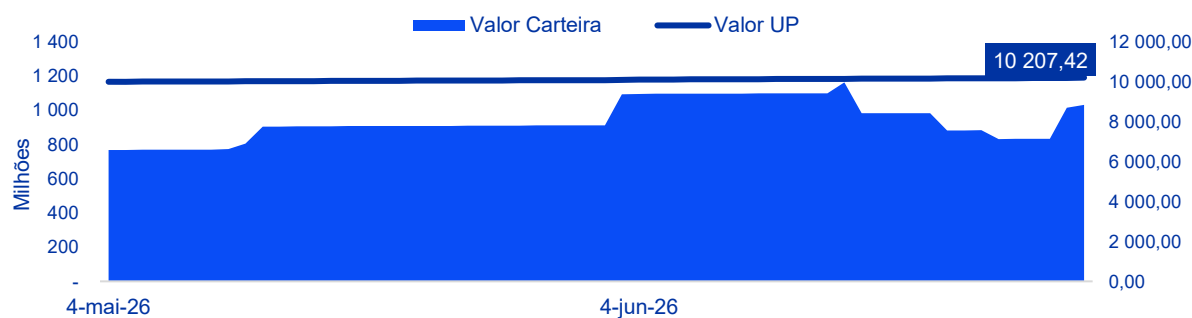
À data de referência do relatório, a carteira encontrava-se maioritariamente investida em depósitos a prazo, representando 99,34% do património do Fundo. A estratégia continuará a ser implementada de forma prudente e disciplinada, privilegiando a preservação do capital, uma gestão eficiente da liquidez e a identificação de oportunidades que contribuam para a criação de valor para os participantes.

Valor em 30 de Junho de 2026

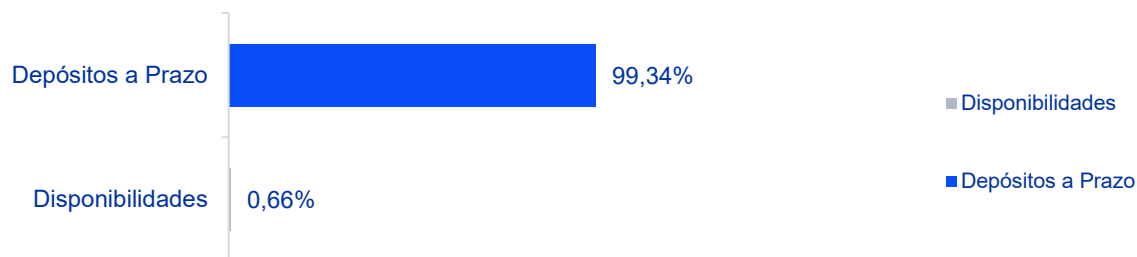
Durante o período, o Fundo registou uma evolução positiva do seu património, reflectindo essencialmente subscrições valorização dos activos.

À data de 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo situou-se em Kz 1.688.808.793 enquanto o valor da unidade de participação se fixava em Kz 10.207

Evolução/Valor da UP



Composição da Carteira do Fundo em 30 de Junho de 2026



Rentabilidade e Risco

N/A

A rentabilidade apresentada representa dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo). Para efeito do apuramento da rentabilidade, não são tidas em consideração comissões de subscrição, resgate e transferências, quando aplicáveis, sendo líquidas de todas as outras comissões e encargos.

O indicador do Nível de Risco mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados. Um risco mais baixo implica potencialmente uma remuneração mais baixa e um risco mais alto implica potencialmente uma remuneração mais alta. O investimento em fundos pode implicar perda de capital caso o fundo não seja de capital garantido.

Factos Relevantes Ocorridos no Período

Nada a reportar.

Eventos Subsequentes

Nada a reportar.

24 de Agosto de 2026

O Conselho de Administração



Eduardo Clemente
Presidente do Conselho de Administração



António Catana
Administrador Delegado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BCS CAPITAL DOURADO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 2026

(Montante expressos em kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30/06/2026			31/12/2025
		Valor Bruto	Provisões, Perdas por Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	
Disponibilidades					
Disponibilidades em Instituições Financeiras	2	6 889 018	-	6 889 018	-
Certificados de Depósito	2	1 031 883 386	-	1 031 883 386	-
Total do Activo		1 038 772 404	-	1 038 772 404	-
Número total de unidades de participação subscritas	1	101 036		101 036	-

Passivo e Fundos Próprios	Notas	30/06/2026	31/12/2025
Outras Obrigações			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal	4	2 198 203	-
Diversos	4	5 254 520	-
Total do Passivo		7 452 723	-
Unidades de Participação	1	1 011 535 854	-
Resultado Líquido do Exercício	1	19 783 827	-
Total dos Fundos Próprios		1 031 319 681	-
Total do Passivo e Fundos Próprios		1 038 772 404	-
Valor unitário da unidade de participação	1	10 207	-

BCS CAPITAL DOURADO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montante expressos em kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Proveitos			
Juros e Outros rendimentos			
Disponibilidades	5	27,236,550	-
TOTAL DOS PROVEITOS		27,236,550	-
Despesas			
Impostos	6	2,239,584	-
Comissões	7	2,660,286	-
Custos e Perdas Operacionais	8	2,552,854	-
TOTAL DAS DESPESAS		7,452,723	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		19,783,827	-

BCS CAPITAL DOURADO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montante expressos em kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2026	31-12-2025
Recebimentos			
Recebimentos de Subscrição de Unidades de Participação		1,344,900,000	-
Fluxos de Caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de Disponibilidades		514,208,164	-
Fluxo de Caixa de Recebimento		1,859,108,164	-
Pagamentos			
Pagamentos de Resgates de Unidades de Participação		333,364,146	
Fluxos de Caixa dos juros e outras Despesas			
Pagamentos de Custos de Aplicação em Depósitos a Prazo		1,518,855,000	-
Fluxo de Caixa de Pagamento		1,852,219,146	-
Saldo de Fluxos Monetários do Período	2	6,889,018	-
Saldo em Disponibilidade no Início do Período		-	-
Saldo em Disponibilidade no fim do Período	2	6,889,018	-



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BCS Capital Dourado – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo” ou “OIC”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 21 de Janeiro de 2026, tendo iniciado a sua actividade a 04 de Maio de 2026.

O Fundo é administrado pela Standard Gestão de Activos – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”).

As funções de banco depositário são exercidas pelo BCS – Banco Crédito do Sul, S.A.

A responsabilidade pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores cabe às seguintes entidades:

- a) **BCS – Banco Crédito do Sul, S.A.**, com sede no Complexo Comandante Gika, Edifício Garden Towers – Torre B, Piso 15, Luanda – Angola;

BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do OIC e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As demonstrações financeiras do BCS Capital Dourado – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao período findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 24 de Agosto de 2026.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2026 encontram-se expressas em Kwanzas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para activos financeiros, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente nas demonstrações financeiras a 30 de Junho de 2026.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Carteira de títulos e valores mobiliários

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.



São utilizados os seguintes métodos de valorização da carteira do OIC:

- a) *Market-to-market*: consiste na avaliação dos activos e passivos com base nos seus preços de mercado actuais; e
- b) *Market-to-model*: consiste na utilização de metodologia própria, no caso da ausência de preços de mercado representativos.

Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

Comissões

Comissão de Gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,30% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

Comissão de Banco Depositário

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente,

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560,00 Kwanzas.

Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o a Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados a uma taxa de 10%.

Com base no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais

custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre rendimento, nomeadamente o Imposto Sobre Aplicação de Capital.

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Desde o seu lançamento 2026, o Fundo apenas realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores não são dedutíveis / recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e. sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo a 30 de Junho de 2026, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.

BALANÇO

1.CAPITAL DO FUNDO

O património do Fundo é composto por unidades de participação, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcionalmente ao número de unidades que representam.

O OIC iniciou a sua actividade no dia 04 de Maio de 2026 após captar 768 350 000 kwanzas, sendo este valor correspondente a 76 835 unidades de participação ao valor unitário de 10.000,00 kwanzas.

As variações registadas no capital do OIC no primeiro semestre de 2026, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

Descrição	04-05-2026	Saldo de Subscrições e Resgates	Resultado Líquido do Período	30-06-2026	31-12-2025
Valor base	768 350 000	243 185 854	-	1 011 535 854	-
Resultado Líquido	-	-	19 783 827	19 783 827	-
	768 350 000	243 185 854	19 783 827	1 031 319 681	-
Número de unidades de participação	76 835			101 036	-
Valor das unidades de participação	10 000			10 207	-

2.DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Depósitos à Ordem	6,889,018	-
Depósitos a Prazo	1,031,883,386	-
Total	1,038,772,404	-

4. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Comissão de Gestão	2,364,710	-
Depositário	336,957	-
Taxas de Supervisão	275,994	-
		-
Outros Credores	2,276,860	-
Imposto Industrial relativo a 2026	2,198,203	-
Total	7,452,723	-

Em 30 de Junho de 2026, o OIC apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais (CBF), conforme quadro abaixo:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Resultado Antes de Impostos	21,982,030	-
Imposto Industrial relativo a 2026	2,198,203	-
Resultado Líquido do Exercício	19,783,827	-
Taxa de Imposto	10%	10%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

5. PROVEITOS

Em 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Juros e Outros rendimentos		
Disponibilidades	27,236,550	-
Total	27,236,550	-

6. IMPOSTO

Em 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Imposto Industrial	2,198,203	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	41,381	-
Total	2,239,584	-

7. COMISSÕES

Em 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Comissão de gestão	2,364,710	-
Outras Comissões	295,576	-
Total	2,660,286	-

8. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Em 30 de Junho de 2026, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	2,276,860	-
Taxa de Supervisão (Variável e Fixa)	275,994	-
Total	2,552,854	-



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Nada chegou a nosso conhecimento, relativamente a qualquer evento após à data de reporte que afecte directamente os resultados do fundo a 30 de Junho de 2026.

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Administração da

Standard Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Introdução

1. Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto BCS Capital Dourado** (“Entidade”), gerido pela sociedade gestora **Standard Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.**, que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2026, que evidencia um total de 1.038.772.404 Kwanzas e um total de fundos próprios de 1.031.319.681 Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 19.783.827 Kwanzas, a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do Órgão de Gestão

2. É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com as normas contabilísticas emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e aplicáveis à Entidade, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não estão preparadas em todos os aspectos materiais, de acordo com as normas contabilísticas emitidas pela CMC e aplicáveis à Entidade.
4. Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.
5. Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



Conclusão

6. Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto BCS Capital Dourado**, em 30 de Junho de 2026, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, de acordo com as normas contabilísticas emitidas pela CMC e aplicáveis à Entidade.

Luanda, 28 de Agosto de 2026

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)